

O estágio de jornalismo entre nós: reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo



Unraveling knots on supervised practice:
reflections on some deployment proposals
on the curricular internship at Journalism
courses

MARCO AURÉLIO REIS¹
MILTON JULIO FACCIN²
SORAYA VENEGAS FERREIRA³

RESUMO

Refletir sobre a formação dos jornalistas é relevante tanto pelo avanço da tecnologia de comunicação, quanto pelo papel que os profissionais dessa área exercem no cenário social. Aspectos como perfil do egresso, relação entre teoria e prática e inserção no mercado de trabalho são temas recorrentes desde a década de 1940, quando algumas instituições de ensino superior começaram a contemplar a formação específica desse profissional no Brasil. O presente artigo pretende fazer uma reflexão sobre o estágio curricular supervisionado e obrigatório. Após 26 anos suspenso dos currículos, em 2013 tal exigência voltou como elemento fundamental para quem deseja obter a graduação em Jornalismo e se tornou desafio a ser enfrentado pelos núcleos docentes estruturantes e colegiados de curso. Tal desafio, se não for refletido e cotejado com a legislação vigente, o mercado de trabalho e o perfil do egresso desejado, pode-se, no futuro bem próximo, desvirtuar as reais motivações que justificaram a volta do estágio aos currículos.

PALAVRAS-CHAVE

Diretrizes curriculares nacionais. Estágio curricular supervisionado. Formação jornalística.

ABSTRACT

Reflecting on the supervised training of journalists is relevant both for the advancement of communication technology and for the role that professionals in this area play in the social scene. Aspects such as egress profile, relationship between theory and practice and integration in the labor market are recurring themes since the 1940s, when some higher education institutions began to contemplate the specific training of journalists in Brazil. The present article aims to reflect about the supervised and obligatory curricular internship. After 26 years suspended from the curricula, in 2013 this demand requirement came back as a fundamental element for those who want to obtain a degree in Journalism and became a challenge to be faced by the teaching forums and collegiate bodies. Such a challenge, if not reflected and compared with current legislation, the labor market and the profile of the desired egress, may in the very near future distort from the real reasons for the return of the supervised practice to the Journalism curricula.

KEYWORDS

National curricular guidelines. Supervised practice. Journalistic training.

Recebido em: 30/09/2017. Aceito em: 10/12/2017.

¹ Doutor e mestre em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela UFRJ. Professor do curso de Jornalismo da Universidade Estácio de Sá. E-mail: mreis1968@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9146342719190691>.

² Doutor e mestre em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professor do curso de Jornalismo da Universidade Estácio de Sá. E-mail: miltonfaccin@yahoo.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4938577608578702>.

³ Doutora e mestre em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bacharel em Comunicação Social pela UFRJ. Pós-doutorado em Teorias do Jornalismo pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordenadora do do curso de Jornalismo da Universidade Estácio de Sá. E-mail: sosovenegas@yahoo.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8170179018935438>.

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

1 INTRODUÇÃO

Quando se trata de formação superior em Jornalismo no Brasil, há que se destacar alguns atores sociais com papel relevante na definição dos rumos a serem tomados. Na maioria das vezes, tais atores possuem interesses divergentes, já que partem de pressupostos diferentes. De um lado, por exemplo, há o Estado, com as diferentes regulamentações, tanto em termos de registro profissional quanto em termos de diretrizes que as instituições de ensino superior (IES) devem seguir para obter o reconhecimento dos seus cursos. De outro lado, estão as IES preocupadas em equacionar a qualidade do ensino, pesquisa e extensão com sua natureza organizacional, que exige a definição de metas internas e externas.

Há, também, os professores que estão na linha de frente preparando o futuro profissional dos seus alunos, tentando encontrar as melhores formas de aproximar os discentes do cotidiano da prática profissional, cujas inquietações são capitaneadas pelos órgãos colegiados e coordenação de cursos. Nesse campo, destacam-se ainda os estudantes (principalmente os das IES públicas) que, em alguns casos, participam ativamente por meio dos seus órgãos representativos, que na maioria dos casos são termômetros de uma prática com resultados positivos, ou não. Em 1997, por exemplo, a Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos) publicou um documento (EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 1997) sobre o estágio.

Um dos capítulos dessa publicação é a apresentação dos resultados de um levantamento das expectativas de estudantes de diferentes estados brasileiros sobre a entrada no mercado profissional. No texto da apresentação do documento, o então coordenador-geral da Enecos, Rodrigo Murtinho,⁴ destaca o papel dos estudantes na discussão sobre o estágio, quando afirma: “é importante afirmar que nós estudantes temos um papel estratégico [...] não podemos fechar os olhos para as transformações que o mercado de trabalho vem sofrendo, não deixando, é claro, de ter uma postura crítica construtiva.” (1997, p. 7).

⁴ Então graduando da Universidade Federal do Rio de Janeiro e hoje pesquisador do Laboratório de Comunicação e Saúde (Laces/Icicit) da Fiocruz.

Ao fazer uma reflexão sobre a postura dos estudantes em relação ao seu processo de formação, Sylvia Moretzsohn (1997, p. 29) atenta para o fato de que muitos deles já entram na faculdade “de olho no chamado ‘mercado’ – isto é, nas grandes empresas já estabelecidas.” Dois aspectos seriam motivadores dessa postura: a ideia corrente de que jornalismo se aprende na prática, aliada às possibilidades de emprego (nas grandes empresas) cada vez menores. Segundo ela, esses fatores fazem com que o estudante fique ansioso por queimar etapas e tentam conseguir “estágio a qualquer preço (muitas vezes, de graça) logo nos primeiros períodos, na esperança (tantas vezes ilusória) de que essa prática lhe garanta uma colocação após formado.” (p. 29). Por fim, ela considera compreensível aquele estudante que, uma vez obtido estágio, entre “precocemente em contagem regressiva e passe a encarar a universidade como um fardo do qual é preciso livrar-se o mais rápido possível.” (p. 29).

Por fim, há que se considerar a interferência do mercado nesse processo de formação do profissional, tanto por parte das empresas que exploram a comunicação social, quanto por parte dos trabalhadores que desenvolvem atividades no jornalismo. Por parte das empresas, historicamente, elas têm se articulado no sentido de criar os seus próprios mecanismos de treinamento dos seus profissionais. Veja-se, por exemplo, o *Grupo Estado*, cuja célula mater é o jornal *O Estado de S. Paulo*. Em seu programa de estágio, os estudantes passam por um treinamento antes de chegar à redação, com palestras com jornalistas, aulas e capacitação em sistemas editoriais. Durante os seis meses de estágio, eles ainda participam de outros projetos de treinamento desenvolvidos periodicamente para os jornalistas do grupo, além de algumas atividades promovidas pelos cursos *Estado de Jornalismo*, mais conhecidos como cursos de ‘Focas do Estadão’.

Alguns setores do campo da comunicação também criticam o interesse das empresas do setor pela exigência do estágio curricular obrigatório, pois esta acabaria sendo uma garantia legal de mão de obra barata. O site Observatório do Direito à Comunicação (2013),⁵ por exemplo, publicou um artigo em que tece algumas críticas às diretrizes curriculares nacionais (DCNs)

⁵ Em funcionamento desde fevereiro de 2007, o Observatório do Direito à Comunicação é uma iniciativa do Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, que tem por objetivo estimular o debate crítico sobre a situação do direito à comunicação no Brasil.

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

de 2013, pois segundo aquele trabalho analítico, o relatório que propôs tais diretrizes se absteve de se pronunciar sobre a configuração do sistema empresarial brasileiro, baseado nos oligopólios, até mesmo em relação à tendência de concentração empresarial da exploração das redes sociais, da convergência midiática e dos “novos sujeitos sociais”. Segundo o artigo, esse sistema “dá as cartas na mídia e no jornalismo brasileiros.” Desse modo, o artigo critica que as DCNs não fizeram uma “avaliação crítica do papel desempenhado no Jornalismo pelos empregadores de importante parcela dos atuais e dos futuros jornalistas, empregadores esses dotados de notável poder econômico e político na sociedade brasileira, habituados a moldar o Jornalismo que praticam de acordo com seus interesses.” (OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO, 2013)

É nessa perspectiva que o termo *nós* é usado no título deste artigo, pois a implantação das novas DCNs para os cursos de Jornalismo irá depender da confluência dessas forças e da regulamentação em cada uma das IES. Ou seja, não se trata meramente da aplicação das mudanças curriculares previstas nas DCNs, mas de um processo de negociação que envolve todos os atores sociais do campo da comunicação. Muito já se tem discutido sobre o assunto, em congressos da área, em reuniões específicas, nos corredores das universidades, assim como há um conjunto substancial de artigos que põe em pauta o papel do ensino superior, em especial a reflexão sobre as atividades de formação para a prática profissional.

Interessada em sugerir linhas mestras de um currículo para o ensino de Jornalismo em países em desenvolvimento e economias emergentes, a Unesco publicou, em 2007, o *Modelo curricular da Unesco para o ensino de Jornalismo* (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, 2010),⁶ por meio do qual reforça a necessidade de formação superior do profissional desta área. O documento sugere que os currículos devem preparar os alunos a entenderem o “contexto em que se exerce a profissão, abarcando a história e as formas diferentes pelas quais os meios de comunicação se organizam e atuam na sociedade.” (p. 8). Mais adiante, a Unesco deixa claro que os estudantes devem ser preparados para serem

⁶ A versão em português do documento é de 2010.

“críticos a respeito do seu próprio trabalho e em relação ao de outros jornalistas.” (p. 8).

Em 2004, Eduardo Meditsch (2004, p. 25-26) já alertava para o desafio do ensino superior em Jornalismo, em um artigo intitulado *A formação para a praxis profissional do jornalista: uma experiência brasileira inspirada em Paulo Freire*. Para ele, o maior desafio do ensino de Jornalismo é “conseguir dar conta da imensa responsabilidade que a universidade chama para si, ao assumir a tarefa de formar técnica, acadêmica e profissionalmente os futuros profissionais do Jornalismo.” (p. 25). Mais adiante, Meditsch alerta para o fato de que a atividade jornalística resulta sobremaneira do modelo de formação implantado nas IES. Ou seja, ao assumir a formação dos jornalistas, as IES assumem, também, a “co-responsabilidade pela qualidade do Jornalismo existente.” (p. 25).

Das questões polêmicas sobre a volta do estágio curricular obrigatório – alguns dos nós (dificuldades), que o duplo sentido da palavra propõe no título desse artigo – estão, por exemplo, na possível exploração de mão de obra barata pelas empresas, no desvirtuamento do estágio enquanto uma etapa da formação do aluno e na marginalização do estagiário dentro das empresas de comunicação, dentre outros. Este artigo pretende destacar o papel da IES nesse processo, que em algum sentido será conduzido pelos docentes, ou seja, nós (daí o duplo sentido do termo no título do artigo). Serão apontados alguns desafios a serem enfrentados por ocasião da implantação da atividade de estágio nos currículos e da elaboração dos manuais de estágio algumas IES. A título de exemplo, buscou-se a metodologia do estudo de caso (YIN, 2011), tomando como exemplo uma IES privada, uma IES pública federal e uma IES privada confessional.

2 ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A trajetória do ensino da Comunicação Social, no Brasil, soma sete décadas e é marcada pela constante discussão sobre os conflitos entre a teoria e a prática profissional. E mais, entre um projeto pedagógico que privilegia a formação técnica jornalística e aquele que põe ênfase nas teorias e fenômenos mais gerais da comunicação social. Isto é possível de se observar nas primeiras

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

tentativas frustradas de qualificar jornalistas no início do século 1920, quando, por exemplo, a Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, tentou criar uma escola de Jornalismo nos moldes das organizações norte-americanas. Também nas iniciativas do educador Anísio Teixeira de implantar, na década de 1930, uma formação humanística na Universidade do Distrito Federal, extinta pelo Estado Novo.

Mas, o ensino de Jornalismo só foi oficializado quando as primeiras escolas foram autorizadas a funcionar. Em 1947, surgiu a Faculdade Cásper Líbero, que ofertou o curso de Jornalismo, seguida pela Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro, na qual ele foi fundado, em 1948, por Danton Jobim. José Marques de Melo (1991, p.9) revela que, entre as décadas de 1950 e 1960, o número de escolas de Jornalismo saltou de 13 para 40 na América Latina. Em todos estes momentos, as preocupações com a formação profissional eram motivadas pela configuração social, cultural, política e econômica que o país assumia, bem como atendiam aos novos recursos técnicos da imprensa da época (fotografias, ilustrações, texto, aumento de tiragem). A formação jornalística ganhou um grande impulso a partir de 1969, com o decreto-lei 972 que previa a exigência de diploma superior para o exercício profissional na área.

A partir de então, a formação jornalística passou efetivamente à responsabilidade das IES, sob orientação do Ministério da Educação (MEC), e desvinculou-se das organizações do mercado. Assim, começou-se a construir um conjunto de saber teórico e técnico sobre o fazer jornalístico, quer pela sistematização de diferentes conhecimentos em torno desta prática, quer pelas atividades de investigação científica, inclusive pelos trabalhos de conclusão de curso (TCCs) que, de acordo com cada projeto pedagógico de curso (PPC), poderiam ser formatados como pesquisa científica (no modelo monografia) ou como produto jornalístico, acompanhado de memorial teórico ou técnico. Essa cisão entre academia e mercado trouxe desconfiças e críticas mútuas. Enquanto as empresas criticam a formação oferecida pelas IES, as IES questionam o conteúdo produzido pelas empresas jornalísticas.

Ao longo dos anos, temos acompanhado incontáveis debates sobre a qualidade dos cursos superiores de Jornalismo, sobre a sua falta de sintonia

com o mercado de trabalho e sobre a relação formativa entre a teoria e a prática. Fatores esses acarretaram na diversificação do perfil do profissional do egresso. No final da década de 1980, Ângela Maria Godoy e Cláudia Lúcia Herrán (GODOY apud MELO, 1991, p. 11) já denunciavam a distância existente entre a academia e a sociedade, à medida que defendiam melhor "definição acadêmica das escolas". Segundo elas, esse panorama formou-se "ao custo de uma insegurança que desemboca - em muitos casos - em uma míope percepção das demandas sociais." (GODOY apud MELO, 1991, p. 11). Para estreitar esse abismo, em diferentes momentos, o MEC estabelece critérios basilares para a formação superior no Brasil por meio das diretrizes curriculares.

Talvez um dos grandes legados dessas orientações tenha sido a relação do Jornalismo com a grande área da Comunicação Social. Ainda na década de 1960, ao lado dele, outras áreas ganharam força com a abertura de novos campos de estudos, tais como Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radiodifusão e Cinematografia. Aliás, conforme revela Joaquim Sucena Lannes (LANNES, 2014) naquela época, os cursos eram polivalentes e o bacharel em Comunicação era habilitado a trabalhar nas cinco áreas da Comunicação Social. A necessidade de se criar diretrizes específicas para a formação de jornalistas se deu após o reconhecimento da profissão, em 1969. José Marques de Melo considera essa uma das marcas da década de 1970, quando a comunicação abandona a sua feição ligada diretamente a uma profissão e assume um caráter mais acadêmico.

O perfil de egresso que temos atualmente é resultado de três décadas de formação em torno de diretrizes amparadas basicamente no modelo que entrou em vigor em 1984, através da resolução MEC/002, que estabeleceu o currículo mínimo de Comunicação Social e suas habilitações. Com a chegada do novo milênio, os pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001 estabeleceram outras diretrizes para a Comunicação Social e suas habilitações. Nelas, encontravam-se as habilidades e competências a serem aferidas no perfil do egresso, baseadas em conteúdos básicos e específicos. Os básicos estavam caracterizados como teórico-conceituais; analíticos e informativos sobre a atualidade; de linguagens, técnicas e tecnologias midiáticas e ético-políticos. Já os específicos seriam "definidos pelo colegiado do curso, tanto para favorecer

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

reflexões e práticas no campo geral da Comunicação, como para incentivar reflexões e práticas da habilitação específica.” (BRASIL, 2001). Elas entraram em vigor em 2002 por meio da resolução CNE/CES 16, determinando que as instituições se adequassem ao novo modelo de flexibilização da grade curricular em decorrência das realidades de cada IES e do contexto midiático da época.

As novas diretrizes, homologadas pelo MEC, em 2013, através da Secretaria de Educação Superior (Sesu), são exclusivas para formação de jornalistas e entraram em vigor até o segundo semestre de 2016, quando todas as IES brasileiras tiveram de implantar novos projetos pedagógicos e redefinir seus currículos. Com a separação do Jornalismo da área da Comunicação Social, as DCNs marcam uma ruptura paradigmática com a formação tradicional, na medida em que o Jornalismo deixa de ser uma habilitação e torna-se um curso específico de bacharelado. O que se percebe é que, com elas, há uma tentativa de (re)posicionar as preocupações acadêmicas que orientam as atividades científicas e a formação dos profissionais.

226 |

É nesse sentido que se justificam algumas recomendações das DCNs, como, por exemplo, as especificações sobre atividades complementares, laboratoriais, TCC, além do estágio, que pretendem cercar a formação acadêmica de maneira diferente do que ocorria no documento anterior. Assim, a proposta de estágio obrigatório de 200 horas foi mantida, apesar da posição inicial desfavorável do relator das DCNs. A volta da obrigatoriedade do estágio, demandada inclusive pelos próprios alunos, marca a inclinação das DCNs para um modelo de formação mais focado na profissão. O documento aponta que o estágio não deve ser confundido com as atividades laboratoriais curriculares nem com os TCCs (que, por sua vez, não podem ser validados como horas de estágio).

3 DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Assim, tem-se a hipótese de que o estágio supervisionado em Jornalismo foi estabelecido pela resolução CNE 001/2013 tendo como principal objetivo levar ao corpo discente aprendizado de competências próprias da atividade

profissional de jornalista, buscando o desenvolvimento do acadêmico para a vida e para o trabalho na cadeia produtiva do Jornalismo. De acordo com as DCNs, o estágio é obrigatório no limite mínimo de 200 horas, podendo ser afixadas em carga maior nos planos de ensino das IES. É relevante ressaltar que nada impede que o limite fixado nos planos de ensino seja ampliado também na modalidade não obrigatória mediante interesse do aluno e do contratante.

O estágio curricular supervisionado é um procedimento didático-pedagógico interdisciplinar, transdisciplinar e avaliativo, articulador da teoria com a prática e do ensino com a pesquisa, a fim de oferecer ao currículo do aluno a oportunidade de atuar em seu campo profissional em ação integrada com a supervisão de estágio. De acordo com as DCNs, será oferecido sob forma de disciplina a ser cursada pelo menos a partir do sexto período.

Algumas IES, como a Universidade Estácio de Sá, uma das maiores IES privadas do país, optaram por dividir o estágio supervisionado obrigatório em duas disciplinas, uma no sétimo e outra no oitavo período letivos, configurando, assim estágio supervisionado I e II. Se integrar a academia e o mercado em uma disciplina já não seria um processo fácil, a opção por duas disciplinas aumenta ainda mais o desafio para os profissionais (sejam eles o professor da disciplina ou o supervisor de estágio da empresa que oferece a vaga) e os alunos envolvidos.

No novo PPC do curso de Jornalismo da Estácio, o estágio supervisionado I compreende uma carga horária total de 168 horas, dividida em 148 horas para as atividades de vivência profissional e 20 horas teóricas destinadas ao desenvolvimento e elaboração do relatório de estágio, abordando a vivência profissional do aluno. Para cursar o Estágio Supervisionado em Jornalismo II é necessário que o aluno tenha cursado com aproveitamento a disciplina Estágio Supervisionado em Jornalismo I. O estágio supervisionado II compreende uma carga horária total de 146 horas, dividida em 128 horas para as atividades de vivência profissional e 18 horas teóricas.

O Estágio Supervisionado em Jornalismo I, na proposta da IES, será dedicado à chamada cadeia tradicional do Jornalismo, a saber, jornais impressos, emissoras de rádio, emissoras de TV, agências de notícias e assessorias de imprensa ou comunicação voltadas aos veículos anteriormente

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo citados. Ou seja, o discente se dedicará à tomada de conhecimento da rotina profissional nessa cadeia, seja tal rotina desenvolvida em empresas comerciais ou públicas, organizações não governamentais (ONGs) ou nos núcleos de comunicação (Nucoms) do curso de Jornalismo da IES, deixando claro que tais núcleos estão fora das atividades laboratoriais ligadas às disciplinas do curso.

Já o Estágio Supervisionado em Jornalismo II será dedicado à chamada nova cadeia do Jornalismo, a saber, redes sociais e ações com aplicativos em jornais impressos (incluindo produção de vídeos e áudios), redes sociais e ações com aplicativos em emissoras de rádio (incluindo produção de vídeos e textos), redes sociais e ações com aplicativos em emissoras de TV (incluindo produção de áudios e textos), sites jornalísticos, blogs jornalísticos, portais jornalísticos e assessorias de comunicação voltadas aos veículos anteriormente citados. Assim como na disciplina que o precede, o estágio pode ser cumprido em empresas comerciais ou públicas, ONGs ou Nucoms do curso de Jornalismo da IES.

Entre os primeiros desafios a serem vencidos, está a escolha do docente que se encarregará da supervisão dos estágios e que estará alocado nas disciplinas estágio supervisionado I e estágio supervisionado II. O docente escolhido para assumi-las deve possuir graduação em Comunicação Social ou Jornalismo, ainda, pós-graduação no mínimo lato-**sensu** (especialização) em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins. Entende-se como necessária ainda experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco anos em redações de jornais, emissoras de rádio, emissoras de TV, websites, agências de notícias e/ou assessorias de imprensa ou de comunicação.

Em virtude das características do Estágio Supervisionado em Jornalismo II, o professor, além da pós-graduação e experiência profissional, deverá possuir conhecimentos teóricos e práticos comprovados, capacidade de interação e fluência digital para utilizar ferramentas necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. O docente deverá ainda dominar a legislação pertinente ao estágio obrigatório e não obrigatório do curso de Jornalismo e, a partir de sua experiência, sugerir grupos de estudos e utilização das tecnologias para tornar o discente protagonista do seu conhecimento.

O perfil profissional descrito nem sempre está facilmente disponível no mercado, seja para as IES privadas, cujo sistema de contratação tende a ser mais

simples que o das universidades públicas, cujos escassos concursos costumam exigir a titulação mínima de mestrado, sendo desejável o doutorado, com sólida produção científica, o que muitas vezes inviabiliza os cinco anos de prática de mercado e a atualização técnica em mídias digitais.

Por isso as universidades públicas buscarão outros caminhos. A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com curso de Jornalismo na cidade mineira de Juiz de Fora, por exemplo, fixou uma Comissão Orientadora de Estágio (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 2015) do curso de Jornalismo (integral e noturno), a ser integrada pelo coordenador de curso e três outros docentes, sendo um das áreas de jornalismo impresso e digital; um das áreas de radiojornalismo e telejornalismo, e um da área de assessoria de imprensa. Não há exigência de tempo de experiência profissional mínimo nessas áreas, mas os professores da COE devem pertencer ao quadro permanente ou temporário daquela IES mediante aprovação em concurso público.

Com mandatos de seis meses a dois anos, os integrantes da COE da UFJF irão auxiliar o professor orientador do estágio em sua atividade no tocante à avaliação do discente e “zelar pelo acompanhamento dos estágios, reorientando o estudante para outro campo em caso de descumprimento das cláusulas e condições pactuadas nos documentos regulatórios do estágio” (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 2015, p. 2), destacando clara preocupação com eventuais abusos, um dos gaps da obrigatoriedade do estágio. Atendendo à risca as DCNs para os cursos de Jornalismo, o estágio é obrigatório na UFJF prevê o cumprimento de 200 horas como carga horária mínima requisitada para aprovação e obtenção do diploma.

Em instituições confessionais como, por exemplo, a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com campus na cidade de Goiânia, o estágio obrigatório está previsto para ocorrer no sexto período, tendo o discente quatro aulas semanais de orientação e o acompanhamento do professor. Em seu site, a PUC informa que o “discente terá que produzir projeto do estágio pretendido e relatórios mensais das atividades exercidas. Também terá que produzir um relatório final como requisito parcial para aprovação na disciplina.”

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

A universidade também amplia o número de horas previsto nas DCNs, fixando em, no mínimo, 300 horas o trabalho de campo.

Como outras instituições confessionais, a PUC Goiás conta com uma agência experimental de notícias, onde o discente poderá realizar o estágio obrigatório. O mesmo será possível na Assessoria de Comunicação da PUC Goiás. A universidade abre a possibilidade de estágio também para grupos privados de comunicação, como emissoras de rádio e TV, TV educativa e empresas de portais na internet. Será aceito que o estágio obrigatório seja cumprido também em empresas não diretamente ligadas ao Jornalismo, entre elas agências de comunicação visual, agências de publicidade e propaganda e empresas do setor de indústria, comércio e de serviços que tenham assessoria de comunicação.

É conveniente lembrar que o estágio supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional de jornalista (e não do campo da comunicação social), buscando o desenvolvimento do discente para a vida e para o trabalho. Ele exige prévia matrícula e respeito à periodização estabelecida no currículo do curso de Jornalismo em vigor. Já o estágio não obrigatório e não oficialmente supervisionado poderá ser aproveitado como atividade complementar.

Como dito anteriormente, além de poder ser realizado dentro da própria IES do discente, o estágio, como previsto nas três instituições analisadas, pode se desenvolver em organizações privadas ou públicas de comunicação, mas é necessário que tais organizações tenham convênio para tal finalidade, podendo esse convênio ser firmado por iniciativa da contratante ou da IES, cabendo a ela arcar com o contrato de seguro de vida para alunos em estágio obrigatório independentemente do local onde este é realizado.

Nesse aspecto, encontramos outro dos nós do processo. Há municípios em que não há locais suficientes, ou que tenham interesse, para absorver a demanda por estagiários de jornalismo. Para além desse fato, o supervisor do estágio da parte contratante tem que apresentar formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social e ter registro profissional de jornalista. Há localidades em que tais profissionais não estão disponíveis sequer para produzir os veículos e, muito menos, para orientar os estudantes.

Num mercado cada vez mais competitivo, o estagiário pode ser visto como uma ameaça para os profissionais já em atividade, o que dificultará a sua inserção nas rotinas produtivas. É preciso lembrar que compete ao supervisor externo destinar ambiente de trabalho pertinente ao estagiário, com ventilação e iluminação adequada, computador, mesa e cadeira; esclarecer o estagiário quanto às suas funções e dar ciência das normas que regem as atividades na instituição; enviar ao docente orientador do estágio na IES, no início do semestre, o aceite do estagiário e, no final do semestre, ficha de avaliação do aluno.

Essas demandas de cunho acadêmico-administrativo são imprescindíveis ao acompanhamento do aprendizado, mas trarão mais trabalho a um já assoberbado jornalista, que mal dá conta de seus afazeres diários em equipes diminutas e atarefadas nas funções de produzir conteúdos para veículos de comunicação cada vez mais ágeis. Pouco afeitos aos processos de ensino-aprendizagem, os profissionais de mercado tendem a ter pouca paciência para ensinar e oscilam em delegar ao estagiário tarefas excessivamente simples e, às vezes pouco relacionadas com a atividade jornalística, e tratar o estudante como mão de obra barata, esperando que ele desempenhe com competência as tarefas de profissionais já graduados. Não raro vemos estagiários assumindo funções de coordenação de produção e mesmo editando conteúdos a serem veiculados em plataformas digitais sem qualquer supervisão. Cobrados como profissionais, os estagiários são discriminados nas redações na medida em que ocupam vagas que anteriormente eram destinadas a profissionais e o fazem recebendo, quando recebem, uma bolsa de estágio, cujo valor muitas vezes é inferior ao salário mínimo.

Entre os seus direitos, o estagiário deve ser informado pelo docente orientador do estágio na IES que a atividade não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 3 da lei 11.788, o docente orientador deve deixar claro que a jornada de atividade do discente em estágio, em conformidade com a lei 11.788/2008, deve ser de, no mínimo quatro horas diárias, equivalentes a 20 horas semanais ou de no máximo seis horas diárias, equivalentes a 30 horas semanais.

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

Deve-se ressaltar que o horário previsto para o estágio (incluindo o tempo mínimo de 30 minutos para deslocamento para a sua realização) deverá ser compatível com a grade horária do curso, evitando qualquer prejuízo a sua integralização. O cumprimento de horários já costuma ser um dos nós da atividade profissional, assim como o respectivo pagamento de horas extras trabalhadas. Transformadas em banco de horas, que raramente são integralmente descontados ou monetarizados, as horas extras rapidamente deixam de ser privilégio daqueles que têm vínculo empregatício e se integram à rotina do estagiário, que terá que se posicionar entre o que lhe é demandado pelo orientador localizado na empresa e o professor a disciplina estágio supervisionado, que enfatiza seus direitos legais.

O estagiário também deve ser informado pelo docente orientador que tem direito ao recesso de trinta dias a cada doze meses de estágio, somados o obrigatório com o não obrigatório, se for prestado na mesma empresa. Tal recesso será proporcional ao período estagiado se menos de um ano. Será informado ainda que, em caso de estágio remunerado: 1) não há abono de férias, 1/3; 2) a nova Legislação do estágio também não prevê 13º salário; 3) o tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência; 4) a remuneração e a cessão do auxílio-transporte são compulsórias nos casos de estágios não obrigatórios; e 5) só profissionais liberais com registro profissional em jornalismo e formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social podem contratar estagiários em jornalismo.

Cabe destacar que a Lei de Estágio prevê, no artigo 17, um número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes. Ocorre, porém, que no parágrafo 4º do mesmo artigo é informado que tal regra “não se aplica aos estágios de nível superior e de nível médio profissional”, não atingindo, portanto, o estágio supervisionado em jornalismo.

A contratante e o estagiário devem ser informados que é vedada qualquer atividade de estágio prevista em horário de disciplinas em que o aluno estiver matriculado. Nos períodos de avaliação, marcados pela IES, a carga horária do estágio deve ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado nos contratos firmados, para garantir o bom desempenho do

estudante, o que será bastante difícil de lembrar aos contratantes nos momentos de maior demanda de trabalho.

Espera-se que durante todo o período de estágio, o aluno seja orientado assumir-se como protagonista do seu conhecimento, de forma a desenvolver sua capacidade de percepção, apreensão e análise para tomadas de decisão. Essa experiência deve ainda oportunizar a formação da sua capacidade crítica. O aluno precisa ser orientado a decidir sobre sua permanência ou não no estágio, observando possíveis desvios de função, como já prevê a UFJF. Ou seja, a atuação tem que ser estritamente ligada ao jornalismo, devendo o estudante informar eventuais desvios ao professor-orientador para receber orientações, que podem ser inclusive de rescisão unilateral do contrato de estágio por parte do discente.

Na Estácio de Sá, além da revisão de conteúdo relativo às atividades tradicionais do jornalismo, como apuração e edição, prevê-se, que o estágio supervisionado I contemple o estudo da legislação referente ao estágio do nível superior e aprofundamento dos estudos sobre ética no jornalismo, incluindo direito autoral, proteção ao sigilo da fonte, direito constitucional à informação, lei 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann) e lei complementar 131/2009 (Lei da Transparência), entre outros dispositivos. No estágio supervisionado II, a ser realizado na mesma IES, o foco da atividade pedagógica gira em torno da chamada nova cadeia profissional do jornalismo e o jornalismo especializado; sobre o chamado biosmiológico e a cultura da convergência, com revisão e aprofundamento dos conceitos referentes ao jornalismo multimídia, ao jornalismo transmídia, o jornalismo nas redes sociais digitais.

A PUC goiana aponta como objetivo do estágio permitir que o aluno possa sintetizar os conhecimentos construídos ao longo do curso de Jornalismo, como prevê a ementa da disciplina no currículo daquela instituição: "Aplicabilidade dos conceitos e práticas apreendidas no decorrer do curso no exercício profissional. Vivência profissional no mercado de trabalho. Relatório científico das experiências do estágio."⁷

⁷ Disponível em: <<http://sites.pucgoias.edu.br/home/wp-content/uploads/2013/10/PPCJORNALISMO2009.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

Como pontuado anteriormente, uma das possibilidades oferecidas pelas DCNs é que o estágio supervisionado seja realizado na própria IES. Essa brecha atende em parte as situações dos municípios em que o mercado não seja capaz de atender a demanda por estagiários, que não tenham profissionais graduados para atuar como orientadores, ou mesmo para casos de alunos com limitações de horário ou que por quaisquer outras razões não tenham logrado a inserção em empresas públicas, privadas ou ONGs. Nesse caso específico, é preciso redobrar o cuidado para que não haja sobreposições entre os conceitos de horas práticas de uma disciplina, atividades complementares, laboratoriais e o estágio supervisionado.

Boa parte dos cursos de Jornalismo dispõe de núcleos práticos de comunicação, que usualmente atendem três das quatro demandas citadas acima. As disciplinas, cuja ementa prevê prática, têm parte de suas horas-aula alocadas nos laboratórios. Os mesmos são ainda usados para o desenvolvimento de produtos laboratoriais (vinculados ou não a disciplinas específicas), a serem veiculados em diversas mídias (mais comumente impresso, rádio, televisão e internet). Na medida em que os alunos vão buscando uma vivência profissional nessas práticas, quando não vinculadas a disciplinas específicas, as horas dispendidas nos laboratórios costumam ser computadas como horas acadêmicas complementares. Essas práticas contam com a orientação de professores do curso de Jornalismo em parte da sua carga horária destinada à universidade, mas não cumprida em sala de aula.

Com a entrada em cena do estágio curricular supervisionado, o uso do mesmo ambiente físico para práticas distintas ficará mais complexo. Uma proposta inicial é que somente os estágios obrigatórios possam ser desenvolvidos em unidades da IES. Isso já impede que a vivência profissional voluntária seja computada como atividade complementar e evita a superlotação dos laboratórios. Outro aspecto que poderia esclarecer as diferenças entre as práticas laboratoriais e o estágio seria que as práticas se vinculariam a disciplinas específicas visando ao desenvolvimento de produtos, processo no qual o aluno teria maior liberdade crítica e criativa, estando livre para conceber o produto jornalístico, sob a orientação apenas do professor da disciplina.

Já na disciplina estágio supervisionado, como visto anteriormente, seriam necessários dois profissionais: o professor-orientador e o profissional-orientador. As práticas jornalísticas deveriam ter a IES como cliente. Nesse sentido, elas estariam prioritariamente ligadas à comunicação corporativa, ao jornalismo institucional e à assessoria de imprensa. Salvo se as IES optarem pela criação ou já tenha criado empresas juniores que possam atuar como agências de informação ou mesmo agências de fotojornalismo. Nessa segunda opção, novos nós surgiriam. Eles vão desde a legislação inerente à implantação de empresas juniores até a segurança e o desgaste do uso contínuo de equipamentos fotográficos e videográficos por parte dos estudantes.

Outro aspecto a ser levado em conta é que o mercado para os jornalistas está cada vez menos formal e crescem as iniciativas empreendedoras de estudantes e profissionais de elaboração de blogs de informação, páginas em redes sociais ou canais no *YouTube*. Como lidar com essas iniciativas? Ignorá-las? Validá-las como horas complementares? Ou fornecer uma estrutura de start-up como forma de estágio supervisionado que viabilize a formalização da iniciativa discente?

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A data de implantação dos estágios curriculares se aproxima sem que os questionamentos sobre o processo tenham se esgotado. Cada IES está buscando soluções – que atendam às DCNs –, mas que sejam factíveis de acordo com as realidades institucionais e regionais. Sabe-se que há uma pluralidade de soluções possíveis, mas que o caminho de aproximação com o mercado não será fácil. É preciso se preparar para resistências de ambas as partes. Velhos hábitos precisam ser abandonados – dentre eles, o do uso do estagiário como mão de obra barata ou como desenvolvedor de atividades distantes de sua formação acadêmica.

A tradução entre os mundos da academia e do mercado não se dará sem esforço e fiscalização. Por mais que tentemos prever as mais diversas situações, sempre haverá necessidade de ajustes nas rotinas e de intervenção pontual em casos de abusos. Para isso, é necessário determinar claramente as responsabilidades de cada profissional – docente ou não – na formação do

O estágio de jornalismo entre nós:

reflexões sobre algumas propostas de implantação do estágio curricular nos cursos de Jornalismo

jornalista, a fim de que tenhamos um profissional mais competente e apto a enfrentar os desafios que estão por vir. 

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 492/2001. Diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2017.

EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Discutindo o estágio em Jornalismo**. Brasília, 1997. Disponível em: <https://issuu.com/enecos/docs/1997_-_discutindo_o_estagio_em_jornalismo>. Acesso em: 30 set. 2017.

FRANÇA, Fábio; FREITAS, Sidneia Gomes. **Manual da qualidade em projetos de comunicação**. São Paulo: Pioneira, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

GOMES, Adriano Lopes. Pesquisa e extensão para além da sala de aula: um toque de rádio. In: FÓRUM NACIONAL DE PROFESSORES DE JORNALISMO, 7., 2004, Florianópolis. Anais eletrônicos. Florianópolis: FNPJ, 2004. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: FNPJ, 2004. Disponível em: <<http://ambientedetestes2.tempsite.ws/ciencia-para-educacao/publicacao/gomes-a-l-pesquisa-e-extensao-para-alem-da-sala-de-aula-um-toque-de-radio-in-7o-forum-nacional-de-professores-de-jornalismo-2004-florianopolis-sc-textos-do-7o-forum-nacional-dos-professores/>>. Acesso em: 30 set. 2017.

LANNES, Joaquim Sucena. Polêmicas, discussões, avanços e tendências na trajetória dos cursos de comunicação no Brasil. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 1, p. 14-26, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/artigo2vol12-1.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2017.

MARQUES DE MELO, José. **Comunicação e modernidade**. São Paulo: Loyola, 1991.

MEDITSCH, Eduardo. A formação para a praxis profissional do jornalista: uma experiência brasileira inspirada em Paulo Freire. **Comunicação e Sociedade**, Braga, v. 5, n. 1, p. 25-38, jan./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/comsoc/article/view/1243/1186>>. Acesso em: 30 set. 2017.

_____. Diretrizes curriculares em Jornalismo: oportunidade para o reencontro entre teoria e prática. **Observatório da Imprensa**, 5 fev. 2014. Disponível em: <http://www.observatoriodaimpresa.com.br/news/view/ed787_oportunidade_para_o_reencontro_entre_teorica_e_pratica>. Acesso em: 30 set. 2017.

MORETZSOHN, Sylvia. Estágio em jornalismo, adestramento de focas? In: EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Discutindo o estágio em**

Jornalismo. Brasília, 1997. Disponível em: <[https://issuu.com/enecos/docs/1997 - discutindo o estagio em jornalismo](https://issuu.com/enecos/docs/1997_-_discutindo_o_estagio_em_jornalismo)>. Acesso em: 30 set. 2017.

MOURA, Cláudia Peixoto. Curso de Comunicação Social no Brasil: do currículo mínimo às novas diretrizes curriculares. **Famecos: mídia, cultura e tecnologia**, Porto Alegre, v. 8, n. 14, p. 57-65, abr./jul. 2001. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/3100/2376>>. Acesso em: 30 set. 2017.

OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO. Novo currículo do curso de Jornalismo escamoteia o poder do oligopólio. **Intervozes**, 24 maio 2013. Disponível em: <<http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=27457>>. Acesso em: 30 set. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Modelo curricular da UNESCO para o ensino do Jornalismo.** Brasília, 2010. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001512/151209POR.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2017.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. **Projeto pedagógico do curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo.** Goiânia, 2009. Disponível em: <<http://sites.pucgoias.edu.br/home/wp-content/uploads/2013/10/PPCJORNALISMO2009.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Faculdade de Comunicação Social. Resolução nº 006/2015. Estabelece normas e procedimentos para os estágios obrigatórios e não obrigatórios do curso de Jornalismo da Faculdade de Comunicação (FACOM) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/facom/files/2013/02/Regulamento-Esta%CC%81gios.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.